



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.146.067/0001-22
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/09/2016

NOME EMPRESARIAL
PBFORT CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PBFORT CONSTRUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R LUIZA SOARES

NÚMERO
66

COMPLEMENTO

CEP
58.401-405

BAIRRO/DISTRITO
LAURITZEN

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APIAENGRAUL@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8209-7194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **23:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.146.067/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PBFORT CONSTRUÇOES EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R LUIZA SOARES	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 58.401-405	BAIRRO/DISTRITO LAURITZEN	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APIAENGRAUL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8209-7194
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **23:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/LALI-5/SBJV/2020	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Raul Filipe Morais Jatobá	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	3 anos
André Felipe Duarte Santos	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	6 anos

Conforme consta da alínea "e" do subitem 12.1.1 do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Ciente:

Nome: Raul Filipe Morais Jatobá
Cargo: Engenheiro Civil

Nome: André Felipe Duarte Santos
Cargo: Engenheiro Civil

Campina Grande-PB, 11 de junho de 2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado, de um lado a empresa **PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA LUIZA SOARES, 66, Sala A, bairro LAURITZEN, Campina Grande-PB inscrita no CNPJ sob o número 26.146.067/0001-22, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor **RAUL FILIPE MORAIS JATOBÁ**, inscrito no CPF sob o número 083.992.664-26, e Cédula de Identidade nº 3277805 SSP-PB, e de outro lado o Profissional **ANDRÉ FELIPE DUARTE SANTOS**, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, residente na Rua Monteiro Lobato, 345 – Aptº. 1102 – Tambaú – João Pessoa / PB, com registro no CREA nº 161264135-0, denominado **CONTRATADO**, abaixo assinados, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, pelo qual o **CONTRATADO** assume a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar, conforme as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) e a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, MENSALMENTE a quantia equivalente a 06(seis) salários mínimos vigentes no país para cada período de um mês de serviços prestados, com uma jornada semanal de 26 (vinte e seis) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta)

Raul Felipe

☎ (83)98209-7194
✉ apiaoengraut@gmail.com

